

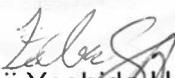


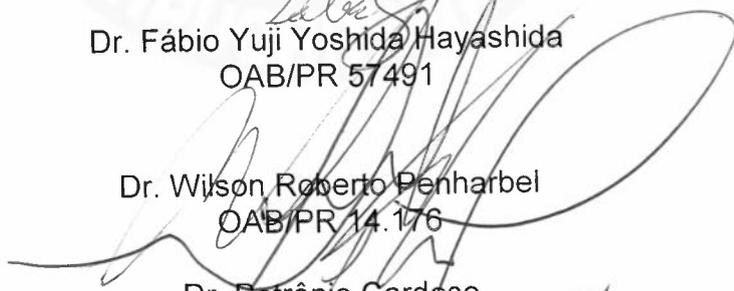
# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

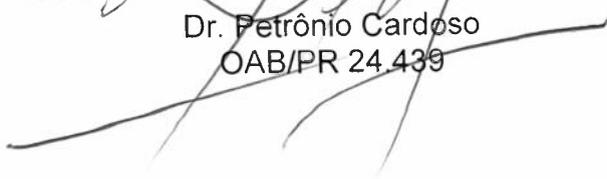
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
APUCARANA – PR.

Tendo Vossa Senhoria solicitado parecer jurídico acerca do Projeto de Lei 12/2019 de autoria do nobre vereador Franciley Preto Godoi, que visa conceder o Diploma de Mérito em Tarefas Comunitárias de Apucarana ao Senhor Sérgio de Andrade Cardoso informa esta advocacia pública que o parecer jurídico deve se restringir as questões formais e não detecta qualquer irregularidade no procedimento adotado ou afronta a dispositivo legal infra e intra constitucional. Quanto ao aspecto material, a necessidade social e o mérito deve ser debatido pelo plenário, os motivos e interesses locais, que motivam tal projeto serão ponderados a fim de estabelecer a necessidade da aprovação ou não do projeto. Por tal motivo, o parecer é no sentido de livre tramite do projeto de lei, sem prejuízo do parecer das Comissões. Especialmente destacando que o parecer se restringe a evidentes ilegalidades e inconstitucionalidades. É o parecer, SMJ, ao qual não se vincula a decisão dos nobres edis. Apucarana, 06 de fevereiro de 2019.

  
Dr. Fábio Yuji Yoshida Hayashida  
OAB/PR 57491

  
Dr. Wilson Roberto Penharbel  
OAB/PR 14.176

  
Dr. Petrônio Cardoso  
OAB/PR 24.439